



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.410 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera redação do Item V.1.1, inc. V, art. 3º do Decreto nº 2.386 que "Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Muzambinho, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, institui o Gabinete de Crise Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências".

CONSIDERANDO, que as medidas de segurança e de saúde adotadas no Município vem apresentando resultados positivos quanto ao combate do Coronavírus;

O **Prefeito de Muzambinho, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. IX, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

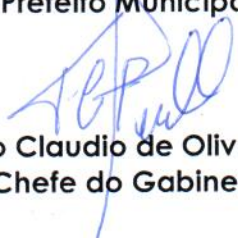
Art. 1º O Item V.1.1, inc. V, art. 3º do Decreto nº 2.386 de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

V.1.1. não se aplica a médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e aos profissionais Vigilantes, o dispositivo tratado no item V.1.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 31 de Agosto de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no Livro
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 31/08/2020